



PROJETO DE LEI Nº

048

DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 048
1ª SEC. PRES. 2ª SEC.
DO DIA / /
SESSÃO
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, ao Sr. Valdico Moraes da Silva no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia,

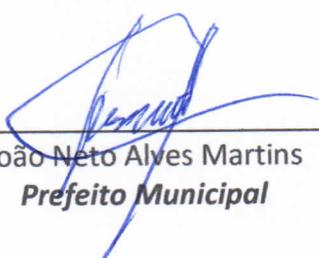
Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal **ao Sr. Valdico Moraes da Silva**, localizado na Rua Pernambuco, Vila José Martins Ferreira, Município de São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:

Pela frente com a mencionada Rua medindo 19,00m; pelo lado direito com o senhor Felix medindo 36,50; pelo lado esquerdo com o senhor George medindo 35,00m; e aos fundos com o Campo de Futebol, medindo 20,00m; totalizando uma área de 697,12m² com um perímetro de 110,50 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 15 DE SETEMBRO DE 2020


João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
APROVADO
SESSÃO Ordinária
04/09/2020
Sed



JUSTIFICATIVA

Exm. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores

Prezados senhores,

Em anexo, encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que dispõe sobre o **Título Definitivo**, ao qual se localiza o referido terreno. Objetivando regulamentar legalmente o mesmo, a Secretaria municipal de Habitação e Assuntos Fundiários deste Município, de acordo com os padrões normais, seguindo os tramite legal concede ao mesmo em apreço, por trata-se de uma área do Patrimônio Municipal, em que o interessado requereu junto a esta Prefeitura, observado as documentações exigíveis em anexo conforme as exigências desta secretaria. Ressaltamos ainda que o referido lote já possua uma casa residencial, localizado na Rua Pernambuco, Vila José Martins Ferreira, Município São João do Araguaia/PA.

De acordo com a plenitude dos documentos em anexos, encaminhamos a vossas Excelências para apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei em anexo.